
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044003265**DE: 03/09/2018****INTERESSADO: Escola Centro Educacional Novo Horizonte****ASSUNTO: Renovação**

Parecer/Voto CEE/CEB N.157 /2019**1. Histórico**

A **Escola Centro Educacional Novo Horizonte**, mantida por Centro Educacional Novo Horizonte Ltda- ME, inscrita no CNPJ sob o N. 36.846.715/0001-07, localizada na Rua C- 24, S/N, Qd. 65, Lt. 04, Vila Novo Horizonte, Goiânia- GO, por meio de sua gestora, requer deste o recredenciamento e a renovação da autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 9º ano.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento, fl. 02;
- ✓ Processo de Renovação de Reconhecimento, fl. 03;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 308/2014, fl. 04;
- ✓ Regimento Escolar, fls. 05/27;
- ✓ Projetos Desenvolvidos, fls. 28/76;
- ✓ Nominata do Professores, fl. 77 e 161;
- ✓ Projetos Políticos Pedagógicos, fls. 78/107;
- ✓ Dados Estatísticos, fl. 108 e 143;
- ✓ Calendário Escolar, fl. 109;
- ✓ Matriz Curricular, fls. 110/111;
- ✓ Acervo Bibliográfico, fls. 112/131;
- ✓ Atividades de Aperfeiçoamento do Corpo Docente, fls. 132/133;
- ✓ Quadro Comparativo, fls. 134/136;
- ✓ Ata de Aprovação de PPP e do Regimento, fls. 137/138;
- ✓ Planta Baixa, fl. 139;
- ✓ Laudo Técnico, fls. 140/141;
- ✓ CNPJ, fl. 142;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044003265**DE: 03/09/2018****INTERESSADO: Escola Centro Educacional Novo Horizonte****ASSUNTO: Renovação**

- ✓ Número de Alunos por Sala, fl. 143;
- ✓ EDUCACENSO, fls. 144/146;
- ✓ Alvará Sanitário, fl. 147;
- ✓ Certificado do Corpo de Bombeiros, fl. 148;
- ✓ Alvará de Localização, fl. 149;
- ✓ Descrição da Estrutura Física, fls. 150/160;
- ✓ Diplomas, fls. 162/171;
- ✓ Escritura do Imóvel, fls. 172/174;
- ✓ Contrato Social, fls. 175/184;
- ✓ SIMPLES, fls. 185/186;
- ✓ Contrato de Locação, fls. 187/192.

2. Análise

A **Escola Centro Educacional Novo Horizonte** obteve o credenciamento e a renovação da autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 9º ano por meio da Resolução CEE/CEB N. 308/2014 com vigência de até 31/12/2018.

Nas fls. 147/149, consta o alvará sanitário, certificado do corpo de bombeiros e alvará de localização.

A unidade escolar dispõe de diretoria, sala de coordenação, secretaria com banheiro, sala de professores, cantina, pátios externo coberto e descoberto, quadra de esportes coberta, playground coberto, salas de aula, banheiros, biblioteca escola, banheiro adaptado para PNEs. Nas fls. 151/160, dispõe de imagem da unidade escolar.

Todas as turmas ativas estão de acordo com o número de alunos permitidos por sala.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044003265**DE: 03/09/2018****INTERESSADO: Escola Centro Educacional Novo Horizonte****ASSUNTO: Renovação**

Os dados estatísticos constam nas fl. 108 e 143.

A relação do acervo bibliográfico está anexado nas fls. 112/131 e contam com 926 livros didáticos e paradidáticos.

Segundo o laudo, a escola desenvolve projeto relacionado a história e cultura afro brasileira e indígena.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRECE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente o seguinte item:

1. Dos 13 professores 02 estão atuando fora da área em que foram licenciados.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar a Escola Centro Educacional Novo Horizonte**, mantida por Centro Educacional Novo Horizonte Ltda, inscrita no CNPJ sob o N. 36.846.715/0001-07, localizada na Rua C- 24, S/N, Qd. 65, Lt.

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

PROCOLO: 201800044003265

DE: 03/09/2018

INTERESSADO: Escola Centro Educacional Novo Horizonte

ASSUNTO: Renovação

04, Vila Novo Horizonte, Goiânia- GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2024.

- **Renovar a autorização** do ensino fundamental do 1º ao 9º ano, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2024.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove, no próximo processo de renovação, que cumpriu tal exigência:
 - ✓ **Adequar a habilitação** do corpo docente conforme a formação exigida no Art. 41, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 03/2018:

"Art. 41 (...)

1º A área de atuação docente abrange os componentes curriculares correlacionados ao curso superior em que o docente foi habilitado ou à área de conhecimento, em caso de licenciatura com formação pluridisciplinar."

- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 29 dias do mês de Março de 2019.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
APROVA POR	<u>Unanimidade</u>
NA SESSÃO	<u>Ordinária</u>
VOTO N.	<u>1571</u> 2019
GOIÂNIA,	<u>29</u> de <u>Março</u> de <u>2019</u>
PRESIDENTE	<u>[Assinatura]</u>

Eduardo de Oliveira Silva
Conselheiro Relator